



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-SMED

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatro do mês de julho de 2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Rodrigo José da Silva, nº. 37 - Centro, em Bonfim-RR, a Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: Rosicleide Rodrigues na qualidade de Pregoeira, Cirilo Francis de King e Campos Junior e Leidy Laizza da Silva Costa (Membro de Apoio Suplente), qualificados como membros de apoio, designada pelo Decreto nº. 146/2023 de 03/07/2023, reuniram-se para a recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2023, que tem como objeto: **Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da educação básica da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED do Município de Bonfim/RR.** Iniciados os trabalhos, apesar de ampla publicidade fizeram a retirada do Edital: 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 14.472.899/0001-50; J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.384.758/0001-73; ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.724.846/0001-40; LACERDA EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA, CNPJ: 39.817.936/0001-45, conforme recibo de Retirada de Edital apenso nos autos. Os interessados: Contato@ballico.adv.br; CANTAL E MEDEIROS LTDA EPP; 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA; Di frutta's; Fedeltà Licitações; solicitaram o edital através de e-mail.

As dez horas, declarada aberta a sessão, a Senhora Pregoeira fez a leitura do procedimento da Licitação. Dando continuidade, deu-se início a fase de credenciamento, sendo constatado pela Comissão que somente os licitantes abaixo identificados manifestaram interesse em participar do certame. Dando continuidade, foi confirmada a presença dos licitantes e seus prepostos abaixo identificados:

PARTICIPANTES:

NOME DAS EMPRESA/REPRESENTANTES	CPF/CNPJ
1-EMPRESA: ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS	44.724.846/0001-40 892.459.972-00
2- EMPRESA: LACERDA EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA REPRESENTANTE: EUGENIO ALVES DE LACERDA	39.817.936/0001-45 733.817.642-68
3-EMPRESA: 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA REPRESENTANTE: GUSTAVO CHAVES SILVA	14.472.899/0001-50 035.467.072-73
4-EMPRESA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE: MARINHO MONTEIRO RODRIGUES	17.384.758/0001-73 225.706.242-68

Em ato continuo, com o termino do credenciamento, fez-se o recolhimento dos envelopes de proposta e documentação. Após certificado que os envelopes apresentados encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas de preços, sendo o conteúdo analisado, rubricado pela Comissão e representantes, conforme registro abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	VALOR ESTIMADO
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 342.660,00	R\$ 342.660,00
LACERDA EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA	R\$ 342.660,00	R\$ 342.660,00
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA	R\$ 291.380,00	R\$ 342.660,00
J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 298.960,00	R\$ 342.660,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao analisar a apresentação das propostas de preço das empresas, foi evidenciado a empresa **LACERDA EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA**, não apresentou a declaração de elaboração independente de proposta de preço, motivando assim sua **DECLASSIFICAÇÃO**, desse modo ficam classificadas as empresas abaixo identificadas para prosseguirem para a fase de lances de 'preços.

LICITANTE/CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	SITUAÇÃO
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 342.660,00	CLASSIFICADA
LACERDA EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA	R\$ 342.660,00	DECLASSIFICADA
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA	R\$ 291.380,00	CLASSIFICADA
J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 298.960,00	CLASSIFICADA

Com o termino da fase de lances conforme RAP em anexo, evidencia-se como arrematante a licitante abaixo:

ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 342.660,00	3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA R\$ 291.380,00	J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 298.960,00
DECLINO	R\$ 290.000,00	R\$ 289.000,00
	DECLINO	ARREMATANTE

Assim com o termino do credenciamento e classificação, deu-se início a abertura do envelope da documentação. Sendo os documentos vistados pelo preposto e comissão. Feita a análise documental foi certificado que os documentos apresentados pela empresa **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.384.758/0001-73**, foi constatado que a apresentação dos documentos de identidade do titular, CRC, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, foram apresentados em cópias simples sem a devida autenticação, motivando assim sua **INABILITAÇÃO**. Seguindo a ordem de classificação, passasse para análise de documentação da empresa **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA**, foi constatado que os produtos relacionados na Nota Fiscal são incompatíveis com o objeto licitado. Em relação a Licença Sanitária expedida pelo Estado, não substitui a exigência da Licença Sanitária Municipal, motivando assim sua **INABILITAÇÃO**. Seguindo a ordem de classificação, passasse para análise de documentação da empresa **ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, foi constatado que a declaração de dispensa sanitária municipal apresentada em cópia sem autenticidade; em relação ao atestado de capacidade técnica, a nota fiscal apresentada não consta produtos compatíveis com o objeto licitado, motivando assim sua **INABILITAÇÃO**.

Com o resultado de **INABILITAÇÃO** das empresas **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA e ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, a Senhora Pregoeira com fundamento no §3º do art. 48, da Lei 8.666/93, concede-se prazo de 08 (oito) dias uteis para que as empresas em sessão pública a ser realizada as 11h do dia 18/07/2023, apresentem seus envelopes contendo os documentos que motivaram suas inabilitações.

Com fundamento no §1º do art. 109, da Lei 8.666/93, devido a presença das partes neste ato de tomada de decisão, fica dispensada a publicação da continuidade do certame.

Nada mais havendo a ser consignada em Ata, a sessão foi encerrada às 12h08min e que após lida e achada conforme, vai assinada e aprovada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bonfim - RR, 04 de julho 2023.

Comissão:

Rosieleide Rodrigues Pregoeira	Leidy Laizza da Silva Costa Equipe de Apoio (Suplente)	Cirilo Francis de King e Campos Junior Equipe de Apoio
-----------------------------------	---	---

Representantes:

NOME DAS EMPRESAS/REPRESENTANTES	ASSINATURA
1-EMPRESA: ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS	
2- EMPRESA: LACERDA EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA REPRESENTANTE: EUGENIO ALVES DE LACERDA	
3-EMPRESA: 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA REPRESENTANTE: GUSTAVO CHAVES SILVA	
4-EMPRESA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE: MARINHO MONTEIRO RODRIGUES	

RAP LOTE ÚNICO
(ESTIMADO R\$ 342.660,00)

3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA R\$ 291.380,00	J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 298.960,00	ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 342.660,00
290.000,00	291.000,00	DECLINOU
DECLINOU	289.900,00	
	ARREMATANTE	